

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CÉSAR CALS NETO**

**CNPJ: 01.925.610/0001-69**

**ENDEREÇO: Rua Professor José Henrique da Silva, 5531 – Horto, Maracanaú – CE**

**E-MAIL: cesarnetoemef@maracanau.ce.gov.br**

**FONE: (85) 33833811**

**PROCESSO Nº: 32 / 2025**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO**

O Conselho Escolar da EMEIEF CÉSAR CALS NETO torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de **CAFÉ A VÁCUO E AÇUCAR CRISTAL**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF César Cals Neto no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

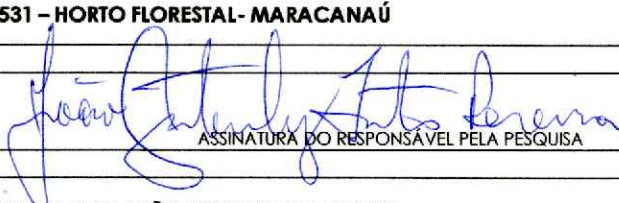
O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 16 de setembro de 2025.

  
**JOÃO GUTEMBERG DE FREITAS PEREIRA**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

|                         |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |                |           |                                  |                                  |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------|-----------|----------------------------------|----------------------------------|
| 1                       | PESQUISA Nº: <b>32 / 2025</b>                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |                |           |                                  |                                  |
| 2                       | CONSELHO: <b>CONSELHO ESCOLAR DA EMEIF CÉSAR CALS NETO</b>                                  | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº DO CNPJ: <b>01.925.610/0001-69</b> |                |           |                                  |                                  |
| 4                       | ENDEREÇO: <b>RUA PROF. JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 5531 – HORTO FLORESTAL- MARACANAÚ</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |                |           |                                  |                                  |
| 5                       | MARACANAÚ: <b>16 / 09 / 2025</b>                                                            | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |                |           |                                  |                                  |
| 6                       | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ <b>19 / 09 / 2025</b> OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |                |           |                                  |                                  |
| 7                       | BENS MATERIAIS/SERVIÇOS                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |                |           |                                  |                                  |
| QUADRO 1                | 7.1-<br>Nº                                                                                  | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 7.3-<br>UNIDADE                       | 7.4-<br>QUANT. | 7.5-MARCA | 7.6-PREÇO UNIT.<br>DO ITEM (R\$) | 7.7-PREÇO TOTAL<br>DO ITEM (R\$) |
|                         | 01                                                                                          | CAFÉ À VÁCUO, PURO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM COM 250G, RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS, APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. (EQUIVALENTE OU SIMILAR: MELITA, PILÃO OU SANTA CLARA)                                                                                                                    | PCT                                   | 90             |           |                                  |                                  |
|                         | 02                                                                                          | AÇÚCAR OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÍNIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, SAFRA EM EXERCÍCIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E INVOLADA DE 1 KG. | KG                                    | 60             |           |                                  |                                  |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |                |           |                                  |                                  |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **30 (TRINTA) DIAS** A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |    |     |
|----|---------------------------|----|-----|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |    |     |
| 10 | ENDEREÇO:                 |    |     |
| 11 | CPF ou CGC:               | 12 | RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |    |     |